



suscetíveis a problemas de saúde relacionados ao ambiente de trabalho, como lesões por esforços repetitivos ou desconfortos posturais. Isso resulta em menor absenteísmo e maior engajamento, otimizando o desempenho das equipes.

No que diz respeito ao atendimento ao público, a organização proporcionada pelos móveis planejados favorece a fluidez das atividades, facilitando o acesso a documentos, equipamentos e materiais necessários para a prestação de serviços. Essa eficiência operacional não só eleva a qualidade do atendimento, mas também reduz o tempo de espera dos cidadãos, gerando uma percepção positiva sobre os serviços prestados e fortalecendo a confiança da comunidade na gestão pública.

Por fim, a aquisição planejada reflete um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A escolha de materiais duráveis e sustentáveis reforça a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos naturais. Assim, o resultado pretendido engloba não apenas a modernização e a eficiência administrativa, mas também o fortalecimento do vínculo entre a Secretaria de Saúde e a comunidade, assegurando a prestação de serviços de qualidade com responsabilidade fiscal e social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

4.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

4.1.1 Requisitos de habilitação para julgamento:

4.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

4.1.2 Requisitos para fins de contratação:

Não há requisitos específicos para fins de contratação.

PARTE B - DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, DA ANÁLISE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Saúde do Município de Horizonte realizou um levantamento detalhado de mercado para identificar as soluções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos para a aquisição de mobiliário planejado. Durante esse processo, foram considerados aspectos fundamentais como economicidade, eficácia, eficiência, padronização e qualidade, garantindo que a solução escolhida seja tecnicamente e economicamente viável.



O levantamento revelou que o mercado de móveis planejados é diversificado e conta com uma ampla gama de fornecedores capacitados a atender às demandas específicas da Administração. Essa diversidade de oferta assegura a possibilidade de selecionar empresas que possuam experiência comprovada e que estejam aptas a entregar mobiliário sob medida, com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

Os resultados da pesquisa indicam que não há um risco significativo de insucesso no processo licitatório, dado o número expressivo de fornecedores que atendem tanto às necessidades técnicas quanto às exigências documentais previstas em edital. Essa ampla concorrência no mercado fortalece a expectativa de uma contratação vantajosa, garantindo a obtenção de mobiliário planejado com qualidade, adequação às especificidades da Secretaria de Saúde e alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Assim, a análise conduzida confirma que a escolha de móveis planejados é a solução mais adequada, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde com um excelente custo-benefício e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

PARTE C - DA ANÁLISE TÉCNICA RESULTANTE DA ESCOLHA

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido foi feita com base no Projeto gráfico elaborado, conforme demanda estimada e adequada ao espaço, considerando o número de servidores e setores que desenvolvem as atividades, considerando também a estrutura física da Unidade e a capacidade de atendimento.

O Projeto Gráfico em referência foi elaborado pelo arquiteto DAYVID BERTULINO SILVA, registrado no CAU sob nº A157467-1, integrante do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Recursos Hídricos e Agropecuária, devidamente habilitado e com atribuições profissionais compatíveis, uma vez que a Secretaria demandante não dispõe de profissional técnico necessário para a execução dessa atividade em seu quadro próprio de servidores, onde foram definidos os quantitativos de acordo com a necessidade de mobiliário para atender a esta demanda existente. Foi realizada a verificação "in loco" no espaço para a devida mensuração. Conforme levantamento todos os itens, em suas formas e quantitativos, serão apresentadas em tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
MB1	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM "L" EM MF DE 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI, LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM GAVETA . (145cm X 120 X 60cm X 75cm) L x L x P x H - VER PRANHA 01	Unid	77



MB2	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM MF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI, LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (120cm X 60cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 02	Unid	26
MB3	Não se aplica	APOIO EM MDF 20MM CONFORME O PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (120cm X 30cm X 90cm) L x P x H - VER PRANHA 03	Unid	06
MB4	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM MDF, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR DE 6MM. (210cm X 80cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 03 E 04	Unid	01
MB5	Não se aplica	MESA DE REUNIÃO PARA 6 LUGARES EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (200cm X 100cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 04 E 05	Unid	02
MB6	Não se aplica	MESA DE REUNIÃO PARA 10 LUGARES EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (300cm X 120cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 05 E 06	Unid	02
MB7	Não se aplica	APOIO PARA CPU EM MDF 20MM, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 RODINHAS COM TRAVA. (25cm X 45cm) L x P - VER PRANHA 06	Unid	108
MB8	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE CORRER. (70cm X 50cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 07	Unid	08
MB9	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE CORRER. (215cm X 50cm X 90cm) L x P x H - VER PRANHA 07 E 08	Unid	49



MB11	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM, 20MM, E 40MM, CONFORME PROJETO, NA COR FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 NINCHOS (96cm X 40cm X 231cm) L x P x H - VER PRANHA 09	Unid	48
MB12	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM MDF DE 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 GAVETAS. (188cm X 60cm X 75cm). L x P x H - VER PRANHA 10	Unid	01
MB13	Não se aplica	BALCÃO DIVISÓRIA EM MDF 20MM E 40MM COM VISOR EM ACRÍLICO CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (128cm X 75cm X 180cm). L x P x H - VER PRANHA 11	Unid	12
MB14	Não se aplica	BALCÃO DE ACESSO EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (98cm X 65cm X 120cm). L x P x H - VER PRANHA 12	Unid	01
MB15	Não se aplica	BALCÃO DE ACESSO EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (101cm X 65cm X 120cm). L x P x H - VER PRANHA 12	Unid	01
MB16	Não se aplica	BALCÃO COM ACESSO EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (291cm X 60cm X 120cm). L x P x H - VER PRANHA 13	Unid	01
MB17	Não se aplica	BALCÃO EM "U" EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VERSALHES SUPERMATTE - FLORAPLAC, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (190cm X 190cm X 372cm X 60cm x 120cm). L x L x L x P x H - VER PRANHA 14,15,16,17,18,19,20,21 E 22	Unid	01



MB18	Não se aplica	GAVETEIRO EM MDF 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 GAVETAS E 4 RODINHAS COM TRAVAS. (40cm X 35cm X 65cm). L x P x H - VER PRANHA 23	Unid	03
MB19	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, (107cm X 212cm X 270cm). L x L x H - VER PRANHA 23	Unid	01
MB20	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GALVANIZADO PRATA. (548cm X 270cm). L x H - (VER PRANCHA 24 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA).	Unid	01
MB21	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF DE 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, VERSALHES SUPERMATTE - FLORAPLAC , OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETAS E PRATELEIRA. (440cm X 51cm X 75cm). L x P x H - VER PRANHA 25 E 26	Unid	01
MB22	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF DE 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, VERSALHES LINHA UNIQUE - DURATEX OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 8 PORTAS DE ABRIR, E NINCHO. (400cm X 31cm X 270cm). L x P x H - VER PRANHA 27, 28 E 29	Unid	01
MB23	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM E 40MM, E PORTA EXISTÊNTE REVESTIDA EM MDF DE 6MM, CONFORME PROJETO, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PRATELEIRAS DE 20cm X 100cm. (309cm X 270cm). L x H - VER PRANHA 30	Unid	01
MB24	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE CORRER, E NINCHO. (202cm X 50cm X 92cm) L x P x H - VER PRANHA 31	Unid	01



MB25	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM E 40MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E MDF BRANCO - DURATEX ULTRA PREMIUM. LETREIRO E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GALVANIZADO PRATA PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(865cm X 612cm). L x H - VER PRANHA 32 E 33	Unid	01
MB26	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GALVANIZADO PRATAPREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(400cm X 340cm). L x H - VER PRANHA 34	Unid	01
MB27	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(266cm X 340cm). L x H - VER PRANHA 35	Unid	01
MB28	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM , CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (352m X 340cm). L x H - VER PRANHA 36	Unid	02
MB29	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM , COM PORTA EXISTÊNTE REVESTIDA COM MDF DE 6MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO.PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED (267m X 447cm). L x H - VER PRANHA 37	Unid	01
MB30	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(253cm X 400cm). L x H - VER PRANHA 38	Unid	02
MB31	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(253cm X 400cm). L x H - VER PRANHA 39	Unid	05
MB32	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE ABRIR, 2 GAVETAS E 2NINCHOS, E TAMPO DE VIDRO 6MM INCOLOR. (160cm X 52cm X 94cm) L x P x H- VER PRANHA 40	Unid	01



MB33	Não se aplica	BANCADA EM MDF DE 6MM E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC - ULTRA PREMIUM ULTRA PREMIUM OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTA- DURATEX ULTRA PREMIUM OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS. (220cm X 70cm X 98cm) Lx Px H- VER PRANHA 41	Unid	03
MB34	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE. (80cm X 50cm X 270cm) L x P x H- VER PRANHA 42	Unid	02
MB35	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE ABRIR. FIXADO A 167cm DO PISO (220cm X 50cm X 103cm) L x P x H- VER PRANHA 43	Unid	01
MB36	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU ULTRA PREMIUM ULTRA EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE. FIXADO A 197cm DO PISO (100cm X 50cm X 73cm) L x P x H- VER PRANHA 44	Unid	01
MB37	Não se aplica	BANCADA EM MDF DE 6MM E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTA- DURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS. (200cm X 70cm X 98cm) Lx Px H- VER PRANHA 44 E 45	Unid	01
MB38	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE ABRIR. FIXADO A 167cm DO PISO (200cm X 50cm X 103cm) L x P x H - VER PRANHA 46	Unid	01



MB39	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE. FIXADO A 197cm DO PISO (70cm X 50cm X 73cm) L x P x H - VER PRANHA 47	Unid	01
MB40	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE, 1 PORTA DE ABRIR E NINCHO. (85cm X 60cm X 280cm) L x P x H- VER PRANHA 47 E 48	Unid	01
MB41	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NA COR BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 5 PORTAS DE ABRIR.FIXADO A 165cm DO PISO (250cm X 40cm X 65cm) L x P x H - VER PRANHA 49	Unid	01
MB42	Não se aplica	MESA REDONDA COM BASE CÔNICA PARA 4 LUGARES, EM MDF 20MM E 40MM, CONFORME PROJETO NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. DIAMETRO: 120cm X 75cm - VER PRANHA 50	Unid	01
MB43	Não se aplica	NINCHO , EM MDF 6MM E 15MM, CONFORME PROJETO NA COR ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (33cm X 31cm X 105cm) L x P x H - VER PRANHA 50	Unid	07
DV1	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (140cm X 25cm) L x H. VER PRANHA 51	Unid	15
DV2	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (120cm X 25cm) L x H.VER PRANHA 51	Unid	03



DV3	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (119cm X 25cm) L x H.VER PRANHA 51	Unid	16
DV4	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (59cm X 25cm) L x H.VER PRANHA 51	Unid	30
RD	Não se aplica	RODA MEIO EM MDF DE 20MM, COM 20CM DE ALTURA, NA COR ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE DESEMPENHO, FIXADO NA PAREDE A UMA ALTURA DE 80cm DO PISO.	Unid	400mm

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em **R\$ 916.083,00 (novecentos e dezesseis mil e oitenta e três reais).**

Considerando o valor total estimado para o presente objeto, apurado por meio de pesquisa de preços, verificou-se a necessidade de atualização do montante inicialmente previsto no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 321/2024**. A revisão do valor estimado foi realizada em 29/01/2025, em razão da variação dos preços de mercado. Diante disso, constatou-se que os valores atualizados superam a previsão orçamentária inicial, tornando necessária a adequação orçamentária para garantir a viabilidade da aquisição e o atendimento integral à demanda, em conformidade com o planejamento da contratação."

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------------------	---------------	-------	------	------------	-------------



MB1	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM "L" EM MF DE 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI, LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM GAVETA . (145cm X 120 X 60cm X 75cm) L x L x P x H - VER PRANHA 01	Unid	77	R\$ 2.940,00	R\$ 226.380,00
MB2	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM MF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO -DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI, LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (120cm X 60cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 02	Unid	26	R\$ 2.047,50	R\$ 53.235,00
MB3	Não se aplica	APOIO EM MDF 20MM CONFORME O PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (120cm X 30cm X 90cm) L x P x H - VER PRANHA 03	Unid	06	R\$ 997,50	R\$ 5.985,00
MB4	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM MDF, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR DE 6MM. (210cm X 80cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 03 E 04	Unid	01	R\$ 3.097,50	R\$ 3.097,50
MB5	Não se aplica	MESA DE REUNIÃO PARA 6 LUGARES EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (200cm X 100cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 04 E 05	Unid	02	R\$ 3.465,00	R\$ 6.930,00



MB6	Não se aplica	MESA DE REUNIÃO PARA 10 LUGARES EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (300cm X 120cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 05 E 06	Unid	02	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
MB7	Não se aplica	APOIO PARA CPU EM MDF 20MM, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 RODINHAS COM TRAVA. (25cm X 45cm) L x P - VER PRANHA 06	Unid	108	R\$ 367,50	R\$ 39.690,00
MB8	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE CORRER. (70cm X 50cm X 75cm) L x P x H - VER PRANHA 07	Unid	08	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
MB9	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE CORRER. (215cm X 50cm X 90cm) L x P x H - VER PRANHA 07 E 08	Unid	49	R\$ 1.837,50	R\$ 90.037,50
MB11	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM, 20MM, E 40MM, CONFORME PROJETO, NA COR FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 NINCHOS (96cm X 40cm X 231cm) L x P x H - VER PRANHA 09	Unid	48	R\$ 1.785,00	R\$ 85.680,00



MB12	Não se aplica	MESA DE TRABALHO EM MDF DE 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 GAVETAS. (188cm X 60cm X 75cm). L x P x H - VER PRANHA 10	Unid	01	R\$ 2.362,50	R\$ 2.362,50
MB13	Não se aplica	BALCÃO DIVISÓRIA EM MDF 20MM E 40MM COM VISOR EM ACRÍLICO CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (128cm X 75cm X 180cm). L x P x H - VER PRANHA 11	Unid	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
MB14	Não se aplica	BALCÃO DE ACESSO EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (98cm X 65cm X 120cm). L x P x H - VER PRANHA 12	Unid	01	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
MB15	Não se aplica	BALCÃO DE ACESSO EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (101cm X 65cm X 120cm). L x P x H - VER PRANHA 12	Unid	01	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
MB16	Não se aplica	BALCÃO COM ACESSO EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (291cm X 60cm X 120cm). L x P x H - VER PRANHA 13	Unid	01	R\$ 4.725,00	R\$ 4.725,00



MB17	Não se aplica	BALCÃO EM "U" EM MDF 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO E VERSALHES SUPERMATTE - FLORAPLAC, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO.(190cm X 190cm X 372cm X 60cm x 120cm). L x L x L x P x H - VER PRANHA 14,15,16,17,18,19,20,21 E 22	Unid	01	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
MB18	Não se aplica	GAVETEIRO EM MDF 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 GAVETAS E 4 RODINHAS COM TRAVAS. (40cm X 35cm X 65cm). L x P x H - VER PRANHA 23	Unid	03	R\$ 997,50	R\$ 2.992,50
MB19	Não se aplica	PAINEL EM "L" EM MDF DE 20MM, E PORTA EXISTENTE REVESTIDA EM MDF DE 6MM, CONFORME PROJETO, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, (107cm X 212cm X 270cm). L x L x H - VER PRANHA 23	Unid	01	R\$ 11.025,00	R\$ 11.025,00
MB20	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GALVANIZADO PRATA. (548cm X 270cm). L x H - (VER PRANCHA 24 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA).	Unid	01	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00



MB21	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF DE 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, VERSALHES SUPERMATTE - FLORAPLAC, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETAS E PRATELEIRA. (440cm X 51cm X 75cm). L x P x H - VER PRANHA 25 E 26	Unid	01	R\$ 4.095,00	R\$ 4.095,00
MB22	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF DE 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, VERSALHES LINHA UNIQUE - DURATEX OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 8 PORTAS DE ABRIR, E NINCHO. (400cm X 31cm X 270cm). L x P x H - VER PRANHA 27, 28 E 29	Unid	01	R\$ 11.392,50	R\$ 11.392,50
MB23	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM E 40MM, E PORTA EXISTENTE REVESTIDA EM MDF DE 6MM, CONFORME PROJETO, NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PRATELEIRAS DE 20cm X 100cm. (309cm X 270cm). L x H - VER PRANHA 30	Unid	01	R\$ 8.032,50	R\$ 8.032,50
MB24	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE CORRER, E NINCHO. (202cm X 50cm X 92cm) L x P x H - VER PRANHA 31	Unid	01	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
MB25	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM E 40MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E MDF BRANCO - DURATEX ULTRA PREMIUM. LETREIRO E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GALVANIZADO PRATA PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(865cm X 612cm). L x H - VER PRANHA 32 E 33	Unid	01	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00



MB26	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GALVANIZADO PRATAPREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(400cm X 340cm). L x H - VER PRANHA 34	Unid	01	R\$ 12.810,00	R\$ 12.810,00
MB27	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(266cm X 340cm). L x H - VER PRANHA 35	Unid	01	R\$ 7.665,00	R\$ 7.665,00
MB28	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM , CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (352m X 340cm). L x H - VER PRANHA 36	Unid	02	R\$ 10.080,00	R\$ 20.160,00
MB29	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM , COM PORTA EXISTÊNTE REVESTIDA COM MDF DE 6MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO.PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED (267m X 447cm). L x H - VER PRANHA 37	Unid	01	R\$ 10.395,00	R\$ 10.395,00
MB30	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(253cm X 400cm). L x H - VER PRANHA 38	Unid	02	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
MB31	Não se aplica	PAINEL EM MDF DE 20MM, CONFORME PROJETO, NA COR LUNAR, LINHA CONCEITO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. PREVER ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED(253cm X 400cm). L x H - VER PRANHA 39	Unid	05	R\$ 5.775,00	R\$ 28.875,00



MB32	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE ABRIR, 2 GAVETAS E 2NINCHOS, E TAMPO DE VIDRO 6MM INCOLOR. (160cm X 52cm X 94cm) L x P x H- VER PRANHA 40	Unid	01	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
MB33	Não se aplica	BANCADA EM MDF DE 6MM E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC - ULTRA PREMIUM ULTRA PREMIUM OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTA- DURATEX ULTRA PREMIUM OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS. (220cm X 70cm X 98cm) Lx Px H- VER PRANHA 41	Unid	03	R\$ 1.995,00	R\$ 5.985,00
MB34	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE. (80cm X 50cm X 270cm) L x P x H- VER PRANHA 42	Unid	02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
MB35	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE ABRIR. FIXADO A 167cm DO PISO (220cm X 50cm X 103cm) L x P x H- VER PRANHA 43	Unid	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



MB36	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU ULTRA PREMIUM ULTRA EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE. FIXADO A 197cm DO PISO (100cm X 50cm X 73cm) L x P x H- VER PRANHA 44	Unid	01	R\$ 945,00	R\$ 945,00
MB37	Não se aplica	BANCADA EM MDF DE 6MM E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTA- DURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS. (200cm X 70cm X 98cm) Lx Px H- VER PRANHA 44 E 45	Unid	01	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
MB38	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS DE ABRIR. FIXADO A 167cm DO PISO (200cm X 50cm X 103cm) L x P x H - VER PRANHA 46	Unid	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MB39	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE. FIXADO A 197cm DO PISO (70cm X 50cm X 73cm) L x P x H - VER PRANHA 47	Unid	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00



MB40	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 1 PORTA BASCULANTE, 1 PORTA DE ABRIR E NINCHO. (85cm X 60cm X 280cm) L x P x H- VER PRANHA 47 E 48	Unid	01	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00
MB41	Não se aplica	ARMÁRIO EM MDF 6MM, 20MM E 40MM CONFORME PROJETO, NA COR BRANCO DIAMANTE LINHA ACETINATTADURATEX ULTRA PREMIUM ULTRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 5 PORTAS DE ABRIR.FIXADO A 165cm DO PISO (250cm X 40cm X 65cm) L x P x H - VER PRANHA 49	Unid	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MB42	Não se aplica	MESA REDONDA COM BASE CÔNICA PARA 4 LUGARES, EM MDF 20MM E 40MM, CONFORME PROJETO NAS CORES ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, FENDI LINHA COLORS - FLORAPLAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. DIAMETRO: 120cm X 75cm - VER PRANHA 50	Unid	01	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
MB43	Não se aplica	NINCHO , EM MDF 6MM E 15MM, CONFORME PROJETO NA COR ÁLAMO LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (33cm X 31cm X 105cm) L x P x H - VER PRANHA 50	Unid	07	R\$ 1.522,50	R\$ 10.657,50
DV1	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (140cm X 25cm) L x H. VER PRANHA 51	Unid	15	R\$ 1.312,50	R\$ 19.687,50



DV2	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (120cm X 25cm) L x H.VER PRANHA 51	Unid	03	R\$ 189,00	R\$ 567,00
DV3	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (119cm X 25cm) L x H.VER PRANHA 51	Unid	16	R\$ 178,50	R\$ 2.856,00
DV4	Não se aplica	DIVISÓRIA DAS MESAS EM MDF 20MM NA COR ÁLAMO, LINHA CRISTALLO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, E VIDRO INCOLOR. FIXADOS NA MESA CONFORME PROJETO. (59cm X 25cm) L x H.VER PRANHA 51	Unid	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
RD	Não se aplica	RODA MEIO EM MDF DE 20MM, COM 20CM DE ALTURA, NA COR ÁLAMO LINHA CRISTALO - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE DESEMPENHO, FIXADO NA PAREDE A UMA ALTURA DE 80cm DO PISO.	Unid	400mm	R\$ 157,50	R\$ 63.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Por Grupo de Itens
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	Na sua totalidade. Entrega única.

A abertura do certame licitatório na modalidade de pregão justifica-se plenamente pelo valor envolvido e pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na contratação. Não há possibilidade de fracionamento da compra, visto que o projeto é uno e requer uma execução integrada para atender às especificidades do planejamento estabelecido. Nesse contexto, propõe-se que a licitação seja direcionada à obtenção da proposta mais vantajosa, permitindo que o participante vencedor execute o projeto em sua totalidade, com a entrega final refletindo fielmente o que foi planejado.

Conforme já apresentado, o objetivo central do projeto é modernizar o ambiente da Secretaria de Saúde, em benefício do interesse público, criando espaços adequados às necessidades do



trabalho. Esses espaços devem estar alinhados a elevados padrões de ergonomia, acessibilidade e bem-estar, assegurando condições ideais para os servidores e para o atendimento à população. A implementação do projeto, portanto, demandou a escolha de uma solução que se mostra a mais adequada diante das exigências apresentadas.

Com base no histórico de contratações realizadas, o pregão para a contratação de empresas especializadas na confecção, entrega e instalação de mobiliários planejados, conforme descrito neste ETP, destaca-se como a solução mais indicada para atender à realidade da Secretaria de Saúde. O projeto prevê mobiliários com dimensões específicas para cada ambiente, o que exige personalização e qualidade na execução. A experiência acumulada por este município na execução de contratos similares por outras secretarias confirma a viabilidade e a eficácia dessa solução, demonstrando que a modalidade proposta é capaz de assegurar o atendimento às demandas com qualidade, eficiência e custo adequado.

Portanto, a escolha do modelo apresentado atende integralmente às necessidades da Secretaria de Saúde, garantindo a entrega de mobiliários planejados que não apenas otimizam os espaços físicos, mas também promovem melhores condições de trabalho e aprimoram a prestação de serviços públicos à comunidade

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Considerando que as características do objeto não afetam a economia de escala pretendida, haja vista a natureza de semelhança dos objetos e o fato de que as quantidades foram estimadas ao longo de todo o período demanda, o que nos leva a crer que o quantitativo demandado é suficiente para que o item por si só seja atrativo ao julgamento e ao eventual fornecimento. Do mesmo modo, também não haverá prejuízo quanto a redução dos custos em se tratando da gestão de contratos diversos, especialmente se esses forem observados ante a economia a ser aferida pela maior competitividade do objeto. Ante o exposto, não haverá parcelamento do objeto.

Diante do exposto, não será permitido o parcelamento do objeto em questão. Contudo, as contratações e a emissão de ordens de compra poderão ser divididas em etapas, alinhadas ao cronograma de entrega dos produtos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do processo licitatório.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.



A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

Antes da celebração do contrato para a aquisição a Administração adotará uma série de providências fundamentais para assegurar a eficácia e a legalidade do processo, bem como para garantir a adequada fiscalização e gestão contratual. Além disso, é imprescindível verificar a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores, garantindo que todos estejam em conformidade com as exigências legais para participar do processo licitatório.

Por fim, antes da assinatura do contrato, a administração deve assegurar que todos os procedimentos internos foram devidamente cumpridos, incluindo a obtenção de todas as autorizações e aprovações necessárias. Isso garante que o contrato seja celebrado de forma regular e em conformidade com os princípios da administração pública, evitando possíveis questionamentos futuros.

Dessa forma, ao adotar essas providências previamente à celebração do contrato, a administração estará preparada para conduzir um processo de aquisição eficiente, transparente e alinhado com as melhores práticas de gestão pública, assegurando a entrega de produtos de qualidade e a plena satisfação das necessidades administrativas

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

A administração pública de Horizonte informa que, para o objeto em questão - aquisição de mobiliários destinados a Secretaria de Saúde por meio de Pregão Eletrônico - **não existem contratações correlatas e/ou interdependentes em curso ou planejadas**. Essa aquisição é um processo independente e autônomo, destinado a suprir exclusivamente as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Horizonte, a medida visa a atender às demandas específicas de cada ambiente. Essa independência assegura que o processo licitatório será conduzido de maneira objetiva e transparente, sem influências ou dependências de outros contratos ou aquisições. Com isso, buscamos garantir a lisura do processo e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Com base no Decreto Municipal nº 450/2023, que adota uma filosofia de sustentabilidade alinhada ao compromisso do Município de Horizonte com a preservação ambiental, a equidade social e o bem-estar humano, bem como em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, as aquisições previstas neste processo licitatório para a Secretaria de Saúde devem observar rigorosamente os parâmetros legais de preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, os materiais utilizados no fornecimento e instalação do mobiliário planejado, incluindo embalagens, aparas, partes inutilizadas e quaisquer fragmentos gerados durante o processo, deverão ser descartados de forma responsável e sustentável pela empresa contratada. A gestão desses resíduos deve estar em conformidade com a legislação ambiental vigente,



priorizando práticas como reciclagem e, sempre que possível, o reaproveitamento de materiais, de modo a reduzir o impacto ambiental e contribuir para a preservação dos recursos naturais.

Adicionalmente, as práticas de sustentabilidade no processo de montagem e instalação dos móveis são de inteira responsabilidade da contratada. Isso inclui o cumprimento das obrigações trabalhistas, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores e a utilização de materiais com origem certificada, garantindo que sejam provenientes de fontes legalmente autorizadas e ambientalmente responsáveis. Essas exigências serão rigorosamente fiscalizadas durante a execução do contrato, assegurando que todas as etapas do processo estejam em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A adoção dessas medidas reflete o compromisso da Secretaria de Saúde em promover um desenvolvimento sustentável, considerando não apenas o custo financeiro, mas também os impactos ambientais e sociais, contribuindo para a preservação da vida no planeta e para a melhoria da qualidade de vida da população.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com base na análise detalhada das necessidades administrativas, na modalidade de contratação escolhida e nas medidas adotadas para assegurar a eficiência e a sustentabilidade do processo, conclui-se que a contratação para a aquisição de mobiliário planejado para a Secretaria de Saúde é plenamente adequada e viável. A solução proposta atende de forma eficaz às demandas específicas da Secretaria, promovendo a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação em questão está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente de trabalho funcional, moderno e adaptado às necessidades operacionais. Além de melhorar as condições de trabalho e a eficiência operacional, a aquisição contribuirá para a modernização da imagem institucional, organização e armazenamento eficientes e a promoção do bem-estar dos colaboradores. Esse investimento não apenas reforça o compromisso da Administração com a qualidade do ambiente laboral, mas também impacta positivamente na prestação de serviços à comunidade.

A análise realizada demonstra a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, evidenciando que esta é a solução mais apropriada para atender às demandas da Secretaria de Saúde. Assim, recomenda-se que este projeto avance para as etapas seguintes de desenvolvimento, com a devida atenção às questões levantadas durante esta avaliação, assegurando o pleno sucesso de sua implementação e a maximização dos benefícios para a Administração Pública e para a população atendida.

PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS

14. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:



- a. Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;
- b. Anexo II - Documentação comprobatória dos fatos:
 - b1. Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 321/2024 versão inicial e alterada em 29/01/2025 razão valor estimado.
 - b2. Despacho Pesquisa de Preço;
 - b3. Solicitação/Formalização da demanda;
 - b4. Relatório de Pesquisa de Preços, com estimativa e Mapa Comparativo
- c. Anexo III – Despacho de Ausência de Matriz de Alocação de Riscos
- d. Anexo IV – Caderno de detalhamento da marcenaria

HORIZONTE/CE, 29 de janeiro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Eduardo Junior Alves da Silva CPF ***.289.383-** Antônio Clécio Nogueira Lopes Cpf: ***.969.743-** Dayvid Bertulino Silva Cpf: ***.365.433-** CAU: Nº A157467-1	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Claudia de França Morais Secretária Municipal de Saúde

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



**ANEXO I DO ETP
JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO**

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo

Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, social e econômica da administração pública. A sustentabilidade nas contratações públicas visa não apenas a obtenção de bens e serviços de qualidade, mas também a redução dos impactos ambientais, o uso eficiente dos recursos naturais e a promoção de práticas socialmente responsáveis. Em resumo, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também promove uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das futuras gerações.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica. Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem



cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

Não se aplica, haja vista tratar-se de demanda com quantitativo específico, períodos certos de execução, recurso orçamentário específico, logo, não existindo a característica da eventualidade e imprevisibilidade da demanda, o que seria o mais aconselhado a utilização do SRP, com isso, entende-se que o presente objeto se encontra em quadrado e será regido por procedimento convencional.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas no processo licitatório para a aquisição de mobiliário planejado pela Secretaria de Saúde justifica-se por uma série de fatores técnicos, administrativos e legais, que asseguram a eficiência, a segurança e a conformidade do processo de contratação. A aquisição de mobiliário envolve a necessidade de fornecimento de itens em grande volume e com especificações técnicas rigorosas, o que exige uma capacidade operacional e logística geralmente encontrada em empresas organizadas e estruturadas. Essas empresas possuem melhores condições de atender às especificações técnicas descritas no edital, garantindo a qualidade e a uniformidade dos produtos.

Além disso, empresas têm maior capacidade de assegurar a continuidade e regularidade do fornecimento durante a vigência do contrato, algo essencial para evitar interrupções no



funcionamento dos serviços públicos. A gestão e fiscalização contratual também se tornam mais efetivas ao lidar com pessoas jurídicas, considerando que estas apresentam maior capacidade de responder juridicamente e financeiramente em casos de descumprimento contratual.

No âmbito legal e regulatório, a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas correlatas estabelecem requisitos que são mais adequadamente atendidos por pessoas jurídicas, especialmente no que diz respeito à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Empresas são obrigadas a demonstrar capacidade técnica e econômico-financeira para participar dos processos licitatórios, oferecendo maior segurança jurídica e administrativa à administração pública.

A contratação de empresas também favorece a rastreabilidade e o controle sobre os produtos fornecidos, garantindo que a origem e a qualidade dos materiais atendam aos padrões estabelecidos. Por sua vez, pessoas jurídicas estão sujeitas a um conjunto de obrigações legais que aumentam a confiabilidade e a segurança jurídica das contratações públicas.

Portanto, ao restringir a participação de pessoas físicas neste processo licitatório, a Secretaria de Saúde assegura que os fornecedores tenham a capacidade técnica, operacional e financeira necessária para cumprir as exigências contratuais. Essa medida é indispensável para promover a eficiência, a segurança e a legalidade na aquisição do mobiliário planejado, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento dos serviços públicos e para a entrega de resultados que atendam ao interesse da coletividade.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A vedação da participação de cooperativas no processo licitatório para a aquisição de mobiliário planejado destinado à Secretaria de Saúde justifica-se por fatores técnicos, administrativos e legais, que visam garantir a eficiência, segurança e adequação do processo às exigências contratuais e às especificidades do objeto contratado.

No aspecto técnico, a aquisição de mobiliário planejado envolve a confecção, entrega e instalação de itens sob medida, que demandam alta especialização e capacidade técnica específica. Cooperativas, por sua natureza jurídica e modelo de gestão coletiva, nem sempre possuem a estrutura técnica e logística necessária para atender aos requisitos de precisão e qualidade exigidos no edital, além de enfrentarem dificuldades em assegurar a padronização e a regularidade na execução de serviços tão especializados.

Administrativamente, a gestão e fiscalização de contratos com cooperativas apresentam desafios específicos. A responsabilidade solidária dos cooperados pode dificultar a responsabilização direta em caso de descumprimento contratual, comprometendo a eficiência da execução do contrato e a aplicação de penalidades. Além disso, cooperativas, por serem formadas por indivíduos que operam em regime de trabalho conjunto, podem apresentar limitações operacionais para atender demandas de maior complexidade ou volume.

No campo legal, a legislação brasileira, incluindo a Lei nº 14.133/2021, exige comprovações específicas de capacidade técnico-operacional e econômico-financeira para garantir a idoneidade dos participantes de licitações públicas. Embora cooperativas possam atender alguns desses critérios, frequentemente enfrentam dificuldades para demonstrar a robustez econômica e a organização administrativa necessárias para contratos de maior complexidade, especialmente em setores especializados como o de mobiliário planejado.



Por fim, no que tange à segurança e confiabilidade, a contratação de cooperativas pode apresentar riscos adicionais relacionados à rastreabilidade dos serviços executados e à garantia de continuidade no fornecimento. Empresas privadas, em geral, têm estrutura mais adequada para assegurar essas condições, incluindo a manutenção de padrões técnicos e o cumprimento de prazos.

Dessa forma, a vedação da participação de cooperativas é uma medida que visa garantir que o processo licitatório seja eficiente, seguro e adequado às necessidades específicas da Secretaria de Saúde. Tal restrição assegura que os fornecedores contratados possuam a expertise, capacidade operacional e solidez financeira necessárias para a entrega de resultados que atendam plenamente ao interesse público.

Handwritten mark or signature on the right margin.



ANEXO II DO ETP

Documentação probatória quanto aos fatos narrados (documentos de suporte);

- Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 321/2024 versão inicial e alterada em 29/01/2025 razão valor estimado;
- Despacho Pesquisa de Preço;
- Solicitação/Formalização da demanda;
- Relatório de Pesquisa de Preços, com estimativa e Mapa Comparativo.

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.



ANEXO III DO ETP

Despacho de Ausência de Matriz de Alocação Risco

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.



ANEXO IV DO ETP

Caderno de detalhamento da marcenaria